



**Prefeitura de
Tamboril**



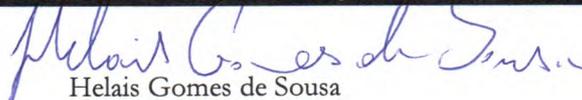
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO "HABILITAÇÃO" APÓS PRAZO ART. 48,
DA LEI 8.666/93.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023), na cidade de Tamboril-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00h), em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos Servidores: Srs. HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**), FRANCISCO MARQUES MOURA e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. O Presidente deu início ao procedimento licitatório informando com base em ata de julgamento anterior na qual todas as empresas foram declaradas **INABILITADAS** pelos motivos expostos, informou que as seguintes empresas apresentaram os documentos conforme solicitado em ATA anterior, a empresa **SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. 17.754.231/0001-93, apresentou no dia 14/02/2023 e a **ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. 27.827.042/0001-57, apresentou no dia 15/02/2023, estando dentro do prazo de 08 (oito) dias uteis previsto no art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93. Dando continuidade a sessão, foi feita a análise dos documentos e declarada as empresas **HABILITADAS: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, por atender todos os requisitos do edital, e permaneceu **INABILITADA** a empresa: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. 33.056.057/0001-61, **Motivo:** Não apresentou Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), descumprindo o exigido no item 4.2.4.1 do edital, Não apresentou a prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades do Geólogo junto ao CREA-CE, descumprindo o exigido no item T4.2.4.4.1 do edital, Não aprestou o Técnico de Edificações, descumprindo o item 4.2.4.4 do edital, Apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional, faltando as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, descumprindo o exigido no item 4.2.4.2 do edital. O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de **HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Helais Gomes de Sousa

Presidente


Francisco Marques Moura

Membro


Gerardo Ribeiro Soares

Membro

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br